



## **LEI N.º - 9 1 6 -**

**DATA:** 28 de dezembro de 1.999.

**SÚMULA:** Declarando como de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA D. PEDRO II, de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública a “LOJA MAÇONICA D. PEDRO II, estabelecida em Guaratuba..

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de dezembro de 1.999.

**EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei nº 299 CMG de 02.12.99  
Of.nº 239/99 - 17.12.99